



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

PROJETO DE LEI N.º 003/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

APROVADO

- Unanimidade
 Votos Contrários
 Votos Favoráveis

13 / 01 / 2025

Presidente

ALTERA O ARTIGO 52, DA LEI Nº 1.412/2014 QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO RS, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 52, da Lei Municipal nº 1.412/2014 que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO RS, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. O Plano de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Administração Direta é constituído na forma que segue:

Número	Categoria Funcional	Padrão
08	Secretário Municipal	Subsídio
05	Assessor de Secretário Municipal	CC04/FG04
01	Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal	CC05/FG05
01	Assessor de Imprensa	CC02/FG02
01	Procurador-Geral	CC06/FG06
01	Coordenador das Equipes de ESF (Equipes de Saúde da Família)	CC03/FG03
01	Coordenador do CRAS	CC03/FG03

CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

01	Coordenador do Departamento de Assistência Social	CC03/FG03
02	Coordenador do Departamento de Esportes	CC03/FG03
01	Diretor de Serviços Urbanos	CC05/FG05
01	Diretor de Licitações/Pregoeiro (CC - 20 horas) (FG - 40 horas)	CC04/FG04
01	Gerente de Atenção Básica (AC LM 1.842/2019)	CC04/FG04
01	Diretor de Planejamento Urbano (AC LM 2.124/2022)	CC05/FG05

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, RS, AOS
03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


Marcia Raquel Rodrigues Presotto
PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a redação do artigo 52 da Lei nº 1.412/2014 que ***"Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Novo Barreiro RS, estabelece as atribuições aos órgãos da administração direta, cria os cargos de provimento em comissão e funções de confiança e dá outras providências"***, ampliando o número de cargos e/ou FG para assessor de secretário, de 01 para 05, bem como o de Coordenador de esportes de 01 para 02.

A necessidade ampliação de referido número de cargos e/ou FG, de assessor de secretário se justifica pela grande demanda de trabalho a ser realizada pelo Secretário, em especial, na esfera administrativa, necessitando assim, de um assessor para que lhe auxilie, nas suas atividades.

Já com relação ao cargo de Coordenador de esportes, a ampliação do número de vagas, se justifica pelo aumento das atividades deste setor, com a demanda das escolinhas de futebol do Município, bem como tendo em vista que a municipalidade visa ampliar as atividades desportivas no Município.

Informa outrossim, que segue anexo impacto orçamentário, cujo resta esclarecido não haver impactos significativos na folha de pagamento, com o aumento realizado, obedecendo assim, a legislação de responsabilidade fiscal.

Ante o exposto, diante da pertinência e importância do referido projeto, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Prefeita Municipal

CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul